



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84



EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú - AL, em conjunto com a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Inservíveis, nomeada através da Portaria Municipal: nº 010/2022 de 28.04.2022, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**, no dia **13 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 10:00 (DEZ HORAS)**, no Pátio da Garagem Municipal, destinado à alienação de veículos, máquinas e equipamentos, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99 e em conformidade com a IN DREI nº 52/2022, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 13:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú – AL (82) 98120-1242 ou com o Leiloeiro Oficial o **Sr. ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA** (82) 3223-5212 (82) 3221-7439 / (82) 98112-7252 ou pelo site www.leiloesfreire.com.br.

OBJETO DO LEILÃO

Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos: **ANEXO I**

LANCE MÍNIMO

Os lances mínimos indicados acima foram estabelecidos por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada veículo ou lote de material

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA**, Matriculado na **JUCEAL** (Junta Comercial do Estado de Alagoas), sob o nº **2057**.

O Certame ocorrerá de forma **PRESENCIAL**, observando o Decreto Governamental vigente, além de tomar as medidas sanitárias cabíveis e\ou **ONLINE**. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84



Os bens descritos acima no presente edital serão leiloados no estado em que se encontram não cabendo a Prefeitura qualquer responsabilidade quanto a concertos e transportes, de modo que todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do licitante.

DO PAGAMENTO

O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (Vinte por cento) em dinheiro ou cheque e integralizar o restante em 03 (três) dias úteis após o leilão no escritório do leiloeiro. A não integralização o licitante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

O lote pago em cheque só será liberado após a compensação do mesmo.

O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura em 10 (dez) dias úteis, juntamente com o relatório do leilão, ata do leilão e notas de arrematações extraídas para cada licitante vencedor.

Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxas de igual percentual, em espécie ou em cheque.

Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização via FAX ou EMAIL, efetuado pelo escritório da Agência de Leilões Freire, o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando assim o pagamento total do lote, de maneira que o mesmo, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para retirada do bem, entretanto a não retirada no prazo estipulado, pagará o arrematante multa de 1% (um por cento) ao dia, limitando-se ao 10º (décimo) dia útil, findo este prazo, o lote será considerado abandonado, ficando comprador sem qualquer direito ao bem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os veículos poderão ser examinados diariamente no Pátio da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú - AL, no endereço já indicado neste edital.

Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo licitante vencedor e pelos membros da Comissão do Leilão Público Municipal – CLPM e facultada aos demais presentes.

O licitante é responsável pela transferência e regularização do veículo, bem como reabertura de chassi, caso necessário e pagamento do IPVA proporcional ao ano vigente, exceto débitos e multas retroativas ao leilão. Todo débito de multas e licenciamentos atrasados, serão por conta da Prefeitura.

Os lotes vendidos são intransferíveis até a posse definitiva do licitante.

Os veículos que não possuam Recibo de Compra e Venda, os mesmos serão transferidos no estado de Alagoas com a documentação de posse do prefeito e demais documentações exigidas pelo DETRAN local.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84



A **COMISSÃO DO LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL**, da Prefeitura de Santana do Mundaú - AL, presente ao leilão, reserva-se o direito **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Santana do Mundaú - AL, 24 de novembro de 2022.

ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA
LEILOEIRO OFICIAL – Nº 2057

PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84



ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	AValiação
01	FIAT/UNO MILLE ECON, ANO/MOD 10/11, COR BRANCA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA: NMJ-5567, RENAVAM: 00250051095.	6.500,00
02	VW/AMAROK CD 4X4 S, ANO/MOD 2017, COR BRANCA A DIESEL, PLACA: QLG-2074, RENAVAM: 1124620424.	40.000,00
03	VW/AMAROK CD 4X4 S, ANO/MOD 2017, COR BRANCA A DIESEL, PLACA: QLF-7865, RENAVAM: 01125481223.	40.000,00
04	MOTOCICLETA DAFRA/SPEED 150, ANO/MOD 2009, COR CINZA A GASOLINA, PLACA: NMF-5045, RENAVAM: 152716092.	500,00
05	PÁ CARREGADEIRA CASE W18, 4X4 A DIESEL, COR AMARELA, ANO 1989.	30.000,00
06	01 ELEVA CAR DIRECT LIFT, COR AZUL.	4.000,00
07	01 COMPACTADOR DE LIXO DAMEQ, COR BRANCA.	3.000,00
08	MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ 125, ANO/MOD 2005, COR BRANCA A GASOLINA - SUCATA.	500,00
09	MOTOCICLETA YAMAHA/FACTOR 150 ED, ANO/MOD 2017, COR VERMELHA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA: QLG-2124, RENAVAM: 01124622338.	2.500,00
10	MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, ANO/MOD 09/10, COR AMARELA A DIESEL, PLACA: NME5E42, RENAVAM: 00203201728.	13.000,00